http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mO8BHpY-KzcA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48044989587-KIVIO DIAS BARBOSA LOPES|66516200530-CRISTIANE QUEIROZ BORGES

KIVIO DIAS BARBOSA LOPES, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 480.449.895-87, Carteira De Identidade nº 0371020280, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Márcio Baptista, 155, Apto. 1701, Mansão Iguatemi Ville, Stiep, Salvador/BA, CEP 41770015, Brasil.

CRISTIANE QUEIROZ BORGES, nacionalidade brasileira, nascida em 18/03/1974, solteira, empresária, CPF nº 665.162.005-30, Carteira De Identidade nº 0389880620, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Márcio Baptista, 155, Apto. 1701, Stiep, Salvador/BA, CEP 41770015, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRÁTICA CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203438242, com sede Av Tancredo Neves, 1189, Edif. Guimarães Trade, Sala 1611, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.911.354/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 000620, EDIF. MUNDO PLAZA, OUTROS: TORRE EMPRESARIAL, SALA 1107, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP 41.820-020.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

KIVIO DIAS BARBOSA LOPES, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 480.449.895-87, Carteira De Identidade nº 0371020280, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Márcio Baptista, 155, Apto. 1701, Mansão Iguatemi Ville, Stiep, Salvador/BA, CEP 41770015, Brasil.

CRISTIANE QUEIROZ BORGES, nacionalidade brasileira, nascida em 18/03/1974, solteira, empresária, CPF nº 665.162.005-30, Carteira De Identidade nº 0389880620, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Márcio Baptista, 155, Apto. 1701, Stiep, Salvador/BA, CEP 41770015, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRÁTICA CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203438242, com sede Avenida Tancredo Neves, 000620, Edif. Mundo Plaza, Outros: Torre Empresarial, Sala 1107, Caminho Das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.911.354/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/11/2022
Certifico o Registro sob o nº 98252095 em 04/11/2022
Protocolo 225021986 de 04/11/2022
Nome da empresa PRATICA CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA NIRE 29203438242
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 204638518367735
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mO8BHpY-KzcA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48044989587-KIVIO DIAS BARBOSA LOPES|66516200530-CRISTIANE QUEIROZ BORGES

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial PRÁTICA CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida Tancredo Neves, 000620, Edif. Mundo Plaza, Outros: Torre Empresarial, Sala 1107, Caminho Das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

.

PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/03/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R$ 3.000,00 (três mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000 (três mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

KIVIO DIAS BARBOSA LOPES, com 2.970 (duas mil novecentas e setenta) quotas, perfazendo um total de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) integralizado.

CRISTIANE QUEIROZ BORGES, com 30 (trinta) quotas, perfazendo um total de R$ 30,00 (trinta reais) integralizado.

Totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/11/2022
Certifico o Registro sob o nº 98252095 em 04/11/2022
Protocolo 225021986 de 04/11/2022
Nome da empresa PRATICA CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA NIRE 29203438242
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 204638518367735
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mO8BHpY-KzcA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48044989587-KIVIO DIAS BARBOSA LOPES|66516200530-CRISTIANE QUEIROZ BORGES

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio KIVIO DIAS BARBOSA LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. O término do exercício social coincide com o ano civil, sendo que, no último dia de cada trimestre, respectivamente em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, distribuindo para os sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados no início do trimestre posterior, respectivamente em abril, julho, outubro e janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/11/2022
Certifico o Registro sob o nº 98252095 em 04/11/2022
Protocolo 225021986 de 04/11/2022
Nome da empresa PRATICA CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA NIRE 29203438242
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 204638518367735
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mO8BHpY-KzcA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48044989587-KIVIO DIAS BARBOSA LOPES|66516200530-CRISTIANE QUEIROZ BORGES

PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os sócios poderão de comum acordo, se assim entenderem, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, ou poderão optar por não fazer retirada como pró-labore.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador/BA, 5 de setembro de 2022.

_____
KIVIO DIAS BARBOSA LOPES

_____
CRISTIANE QUEIROZ BORGES

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/11/2022
Certifico o Registro sob o nº 98252095 em 04/11/2022
Protocolo 225021986 de 04/11/2022
Nome da empresa PRATICA CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA NIRE 29203438242
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 204638518367735
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

225021986

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**PRATICA CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**
PROTOCOLO	**225021986 - 04/11/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203438242
CNPJ 11.911.354/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98252095 DE 04/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 04/11/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98252095

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48044989587 - KIVIO DIAS BARBOSA LOPES - Assinado em 04/11/2022 às 12:37:26

Cpf: 66516200530 - CRISTIANE QUEIROZ BORGES - Assinado em 04/11/2022 às 12:33:48

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98252095 em 04/11/2022
Protocolo 225021986 de 04/11/2022
Nome da empresa PRATICA CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA NIRE 29203438242
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 204638518367735
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral